



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

EDITAL 10/2024 - DDE/PC

CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E AO JUBILAMENTO NO SEMESTRE 2024.1 DOS CURSOS TÉCNICOS - **RETIFICAÇÃO 01**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Picuí, considerando a Resolução nº 227/2014-CS/IFPB, de 10 de outubro de 2014 e a Resolução nº 83/2011-CS/IFPB, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre o **REGULAMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO E SUBSEQUENTE** do IFPB, **CONVOCA** os alunos listados neste edital que se encontram em **SITUAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** (Artigo 73º) e em **PROCESSO DE JUBILAMENTO** (Artigo 48º) para manifestarem interesse em permanência nos cursos técnicos deste campus, conforme disposto abaixo.

Integrado:

Art. 73 Terá a matrícula cancelada o discente que:

I - Tenha sido retido na série por 02 (dois) anos consecutivos.

II - Não concluir todas as disciplinas do curso e estágio supervisionado, ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dentro do prazo máximo para integralização do curso acrescido de 50% desse tempo.

III - Não efetivar a matrícula nos prazos estipulados no Calendário Acadêmico.

Subsequente:

Art. 12 Ao final de cada semestre, em período definido pelo IFPB, o discente deverá renovar sua matrícula para manutenção do seu vínculo com a Instituição.

(...)

Art. 48 Será jubilado o discente que:

I – Não renovar ou reabrir a matrícula no prazo estabelecido pelo IFPB, conforme artigos 12 e 13 deste Regulamento.

II – Tiver duas reprovações totais e/ou desistências consecutivas em qualquer um dos semestres do curso conforme parágrafo único do artigo 13.

1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1. O aluno interessado deverá abrir processo eletrônico, via SUAP, do tipo: **REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA** com o assunto: **PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO**, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, com a proposta para a continuidade do curso com disciplinas para cada semestre. O processo deverá ser encaminhado eletronicamente à **COORDENAÇÃO DO CURSO**.
2. O prazo para abertura do processo será de **04 a 25 de Março de 2024**.
3. A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do (a) aluno (a) no período indicado no subitem

anterior implicará na aplicação dos dispostos no Art. 2º (Cancelamento) e Art. 8º (Jubilamento), conforme cada caso.

- Os alunos que se encontrarem em processo de jubramento e de cancelamento, devem apresentar dois requerimentos (ANEXO II) no mesmo processo eletrônico.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

O aluno deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com o **requerimento (ANEXO II) de prorrogação de prazo de conclusão de curso**, anexando documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso, bem como proposta de conclusão do mesmo, caso seja concedida prorrogação de prazo.

3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

Em reunião especialmente convocada pelas Coordenações dos Curso Técnicos, os docentes lotados na Coordenação examinarão a situação de cada aluno e deliberarão pelo Jubramento ou prorrogação de prazo para conclusão de curso, informando o resultado em Edital a ser publicado em data apropriada (o mesmo ocorrerá para os alunos com matrícula cancelada).

4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Abertura do Processo pelo Aluno(a)	04 a 25 de Março de 2024
Análise dos Processos pela Coordenação do Curso	12 a 27 de Março de 2024
Lançamento dos Alunos Aprovados	01 de Abril de 2024

5. DOS ALUNO(A)S CONVOCADO(A)S

350 - Técnico em Edificações Integrado		
Matrícula	Discente	Situação da Matrícula em 2024.1
202113500047	Edjeffeson Barreto de Sousa	Em aberto
201913500043	João Willis da Costa Pereira	Em aberto
202113500041	Lucas Dantas Oliveira Silva	Em aberto
202213500032	Maria Luana dos Santos	Em aberto
201913500010	Pedro Felipe Alves Bezerra	Em aberto
201713500003	Thamyres Dantas Magno	Em aberto
352 - Técnico em Geologia Integrado		
Matrícula	Discente	Situação da Matrícula em 2024.1
202313520023	Daniel Santos Fernandes	Em aberto
202013520002	Luan Miguel Santos Vasconcelos Medeiros	Em aberto
353 - Técnico em Informática Integrado		
Matrícula	Discente	Situação da Matrícula em 2024.1
202113530005	Davi Antônio de Souto Silva	Em aberto
201913530043	Ismark Dantas Silva	Em aberto
202313530034	José Gidazio dos Santos Dantas	Em aberto
202113530039	Kauê Victor Oliveira Dias	Em aberto

202113530030	Wellington Luan Santana de Azevedo	Em aberto
	313 - Técnico em Eletrônica Subsequente	
Matrícula	Discente	Situação da Matrícula em 2024.1
202213130018	Danilo Lima do Nascimento	Em aberto
202223130011	Giliarlyson da Silva Peixoto	Em aberto
202213130017	Jefferson Gabriel do Nascimento Silva	Em aberto
202213130031	Jhonata Souza Medeiros	Em aberto
202213130021	José Nathan Dantas de Lima	Em aberto
202213130028	Lucas Pereira da Silva	Em aberto
202313130023	Maria Eduarda Noberto da Silva	Em aberto
202223130001	Thárcio de Oliveira Santos	Em aberto
202113130007	Tiago da Silva Araújo Filho	Em aberto
202013130008	Wallison da Silva Fernandes	Em aberto
202313130009	William Silva Santos	Em aberto
	366 - Técnico Integrado em Mineração	
Matrícula	Discente	Situação da Matrícula em 2024.1
202313660047	Djaelia Gomes Silva de Araújo	Em aberto

Picuí, 20 de março de 2024.

Francinaldo Leite da Silva (1909103)
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS PICUÍ
CAMPUS PICUÍ

Documento assinado eletronicamente por:

- Francinaldo Leite da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-PC, em 20/03/2024 13:01:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 549509
Verificador: 4e81dfe8ff
Código de Autenticação:



PB 151, S/N, Cenecista, PICUI / PB, CEP 58187-000
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-2727